

DECRETO N°2.101, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.629 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de *R\$ 62.400,00* (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes do Termo de Aceite realizado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Assistência Social, para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

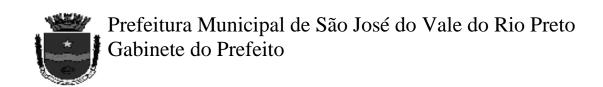
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

> José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 2.101 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação		3
2009.082441101.053	3.3.90.30-09	15.400,00
2009.082441101.053	3.3.90.36-09	29.000,00
2009.082441101.053	3.3.90.39-09	1.500,00
2009.082441101.053	4.4.90.52-09	16.500,00
TOTAL	Λ	62.400,00

